



**GOVERNO DA PARAÍBA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Certifico, para os devidos fins, que este  
DECRETO foi publicado no D O E

Nesta Data, 19/03/2009  
Carla Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

de 18 de março de 2009

Decreto nº 30.231

**Altera o Decreto nº 28.429 de 01 de agosto de 2007, e  
dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 2º, anexo III, nota 6, da Lei nº 6.492/97.

**RESOLVE**

Art. 1º - O inciso VII do Artigo 2º do Decreto nº 28.429 de 01 agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

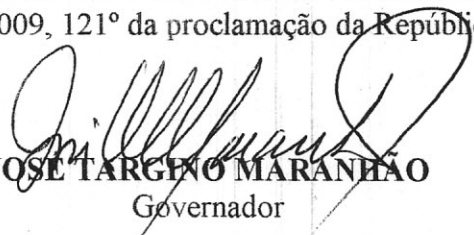
VII – Exercer cargos de assessoria militar ao Tribunal de Contas do Estado, até 02 (dois) Oficiais e, no Maximo 25 (vinte e cinco), Praças da Ativa.

Art. 2º - Os Integrantes da assessoria militar de que trata este Decreto, em conformidade com o Art. 2º, anexo III, nota 6, da Lei 6.492/97, desempenham atividades de natureza policial-militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João pessoa, 18 de março de 2009, 121º da proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador